



## **TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUCHA E LAVAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA POSTO PONTE NOVA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **EMPRESA POSTO PONTE NOVA LTDA**, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, 450, Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.159.880/0001-46, **neste ato representada por seu sócio administrador Márcio Croso Soares**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 22/2019, cujo objeto é a prestação de serviços, com fornecimento de material, de ducha e de lavagem geral para a frota dos veículos do TJMMG, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. A inclusão dos 2 (dois) novos veículos abaixo especificados na relação que compõem a frota de veículos do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais do Contrato nº 22/2019:

1.1.1.1. **Cruze LTZ, Ano 2023, Modelo 2023, Combustível: Alcool/Gasolina Chassi: 8AGBN69S0PR134010, Placa SHN-5B37;**

1.1.1.2. **Cruze LTZ, Ano 2022, Modelo 2023 Combustível: Alcool/Gasolina Chassi: 8AGBN69S0PR111026, Placa SHB-5B43.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR**

2.1. O presente termo aditivo não altera os valores mensais e total estimado do contrato 12/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária n. “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “18”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a contar da sua publicação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

**Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

PELA CONTRATADA:

**Márcio Croso Soares**  
POSTO PONTE NOVA LTDA.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CROSO SOARES, Representante Legal do Posto Ponte Nova Ltda., Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 15/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS, Testemunha**, em 15/06/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES, Testemunha**, em 15/06/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0268829** e o código CRC **515A6B70**.

---

23.0.000000840-0

0268829v3

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG